



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
Contrato nº 102/2021 Concorrência Pública nº 004/2021 Processo Licitatório nº 663/2021

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente **locatário**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 102/2021, celebrado com a empresa **PASTELARIA CORDEIRENSE LTDA**, CNPJ 31.216.625/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **AMERICO VENTURA DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o n.º 000.753.283-39 e RG 08114207-7 (IFP-RJ), denominada simplesmente **locadora**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, assim como indicado na Cláusula 8.2 do contrato de n.º 102/2021, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração, visando o reajuste do valor da concessão de uso referente ao imóvel, de propriedade da municipalidade, localizado na Av. Raul Veiga, s/n, Centro, Cordeiro – RJ (Prédio da Rodoviária).

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor mensal passará de **R\$ 1.800,00**, para **R\$ 2.008,08**, conforme cálculo realizado com base no IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), na forma do justificado pela Secretaria Municipal de Administração no Processo nº101/2023.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1– Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 101/2023.

Cordeiro, 23 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante